



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 31.10.2006 – Ata n. 1.233

ASSUNTO: 001 Análise e discussão de minuta de ante projeto de lei.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela aprovação do referido ante projeto.

DATA: 14.11.2006 – Ata n. 1.234

ASSUNTO: 001 Julgamento do Concurso de Provimento para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, com lotação na 5ª Defensoria Pública Cível, remoção ou promoção pelo critério de **merecimento** – Edital/DPG n. 013/06.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação dos Defensores Públicos, Drs. **Maria Rita Barbato Meneghelli, Clari Maria Stevaux e Sílvio Fernando de Barros Corrêa**, em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, à promoção, com fundamento no § 1º do art. 91 da Lei Complementar Estadual n. 111/05 e § 3º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94 c/c o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior. Não havendo candidato à remoção. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção os Defensores Públicos, Drs. Salete de Fátima do Nascimento, Sandra Regina Santos de Vasconcelos, Iran Pereira da Costa Neves, Júlio César Ocampos Gonçalves, Antônio João de Andrade, Elizete Nogueira Barbosa, Geni Tibúrcio Zawierucha, Florisvaldo Souza Cayres, Paula Ferraz de Mello, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Vera Regina Prado Martins e Francisco Carlos Bariani. Restando prejudicado o pedido de promoção da Dra. Glória de Fátima Manuel Galbiati, por não preencher os requisitos do inciso I do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública. (Processo n. 33/002.017/06).